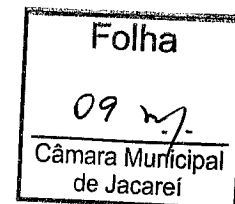


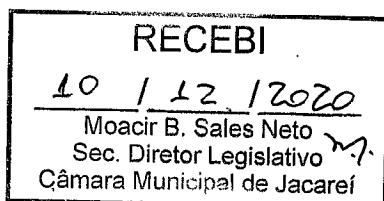


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA



Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 52, de 2020, de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade, que estabelece parâmetros de transparência e publicidade às entidades do terceiro setor atuantes no município, nos termos em que especifica.



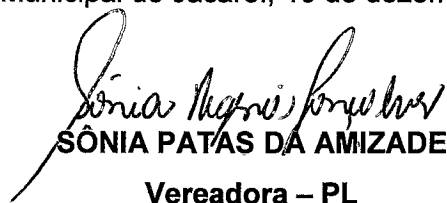
10410

EMENDA Nº 01

Artigo 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 52 de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º As entidades do terceiro setor, bem como quaisquer outras entidades privadas, que atuem no município e recebem recursos públicos **municipais**, ficam obrigadas a divulgar, preferencialmente em sítio eletrônico, os telefones, endereço eletrônico e endereço da sede e filiais.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de dezembro de 2020.


SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Vereadora – PL

AUTORA: VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
10 m.
Câmara Municipal
de Jacareí

AUTORA: VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE.

Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo nº 52, de 2020, de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade - Fls. 02.

JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação dos Nobres Vereadores a Emenda nº 01 que acrescenta o termo "Municipais" e adequa a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de dezembro de 2020.


SÔNIA PATAS DA AMIZADE

Vereadora – PL